



TREINAMENTO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, PROVIDÊNCIAS, ANÁLISES E CUIDADOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO 2024 (PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, RPPS E DEMAIS AUTARQUIAS MUNICIPAL)

Local: Hotel Ibis Styles Portal D'Oeste (Próximo a Rodoviária) **Endereço:** Av. Brasil, 1501 - Vila São Jorge, Pres. Prudente - SP- **Telefone:** (18) 2101-0000

CRONOGRAMA DO TREINAMENTO

DIA: 25/10/2024 DAS 8:00 HS AS 17:30 HS	COFFE BREAK DAS 10:00 ÀS 10:15 HS COFFE BREAK DAS 15:40 HS ÀS 16:00H	ALMOÇO Das 12:00 ÀS 13:30 HS
--	---	---

INCLUSO NA PROPOSTA: Kit com Pasta, apostila, caneta e certificado com participação de 75% nas aulas - **CORTESIA:** 02 Coffe Break, Garrafa de água

OBJETIVO:

O objetivo do Curso é apresentar orientações técnicas pontuais para o correto procedimento de encerramento do exercício de 2024, sob o aspecto orçamentário, fiscal e contábil, a fim de que a municipalidade consiga atender as determinações impostas pela Lei Federal nº 4320/1964, pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

PÚBLICO – ALVO:

Prefeitos, Secretários, Subsecretários, Gerentes, Diretores e Chefes dos departamento, Servidores dos setores de Almoxarifado e Patrimônio, Tesouraria, Técnicos da Educação e Saúde, Controle interno, Tributos, Dívida Pública, Transparência, Demais Setores e entidades RPPS, Câmara Municipal e outras Autarquias assim como também os demais servidores públicos, que atuem nas áreas de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, contabilidade, controle interno, Recursos Humano pois todos compõe o corpo técnico responsável pela prestação de contas no encerramento do Exercício e Mandato

PROGRAMA DO TREINAMENTO:

<p>1. INTRODUÇÃO - CONCEITO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.</p> <p>2. O CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO E A REGULAMENTAÇÃO LOCAL NO EXECUTIVO E NO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS AUTARQUIAS;</p> <p>3. PRAZOS FINAIS DA PORTARIA STN 548/2015 E DEC. 10.540/2020</p> <p>4. CONCILIAÇÕES E CONFERÊNCIAS DE CONTAS DO BALANCETE ANTES DO ENCERRAMENTO DE CADA ENTIDADE:</p> <p>5. RESTOS A PAGAR E CRÉDITOS A RECEBER</p> <p>6. SOBRE O PREENCHIMENTO DA MSC DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</p> <p>7. LANÇAMENTOS TÍPICOS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO</p> <p>7.1. Apuração do resultado patrimonial do exercício</p> <p>7.2. Tratamento das contas do Ativo e do Passivo no encerramento do exercício</p> <p>7.3. Lançamentos de abertura do exercício</p> <p>7.4. Encerramento das contas de orçamento aprovado e de restos a pagar</p> <p>7.5. Lançamentos de encerramento de contas de execução da receita</p> <p>7.6. Lançamentos de encerramento de contas de execução da despesa</p>	<p>7.13. Encerramento das contas de consórcios públicos</p> <p>7.14. Encerramento das contas de suprimento de fundos</p> <p>8. BOAS PRÁTICAS EM FINAL DE EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>8.1. Extratos e posições de ativos e dívidas</p> <p>8.2. Estimativas e ajuste para cumprimento de índices</p> <p>8.3. Alterações orçamentárias</p> <p>8.4. Equilíbrio financeiro e orçamentário</p> <p>8.5. Regularizações e ajustes prévios</p> <p>8.6. Dívida ativa e plena competência tributária</p> <p>8.7. Duodécimos</p> <p>8.8. Recursos vinculados</p> <p>8.9. Prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria</p> <p>8.10. Organizações Sociais</p> <p>8.11. Transparência, audiências públicas e publicação de relatórios</p> <p>8.12. Restos a pagar</p> <p>9. PAPEIS DOS SETORES NO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E MANDATO</p>
--	--



7.7. Lançamentos de encerramento de contas de dotação adicional por fonte	9.1. Almoxarifado e Patrimônio
7.8. Lançamentos de encerramento de contas de restos a pagar inscritos no exercício anterior	9.2. Tesouraria
7.9. Contas de restos a pagar processadas que são encerradas	9.3. Educação
7.10. Lançamentos de abertura do exercício	9.4. Saúde
7.11. Encerramento das contas das garantias e contragarantias recebidas	9.5. Controle interno
7.12. Encerramento e abertura das contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	9.6. Tributos
	9.7. Dívida Pública
	9.8. Transparência
	9.9. Demais Setores
	9.10. Particularidades para o RPPS

INSTRUTOR: ÉDERSON WILIAMS DA PAZ – Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, elaboração de PPA, LDO e LOA, Execução Orçamentária, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis - SP.

PAGAMENTO MEDIANTE: Transferência Bancária para Agência 1824 Conta Corrente nº 4020-4 – Caixa Econômica Federal ou Pix; 08571023000168 em nome de R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME

DADOS PARA O EMPENHO: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME, Localizado na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217 – Bairro São Bernardo – Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-364 – Portador do CNPJ: 08.571.023/0001-68

METODOLOGIA DO TREINAMENTO: Presencial com exposição teórica interativa com recursos dinâmicos e atividades práticas.

INVESTIMENTO: Pagamento até o encerramento do treinamento

- 01 Inscrição R\$ 1.200,00
- 02 Inscrição por Município R\$ 1.100,00 cada
- 03 Inscrição por município R\$ 1.000,00 cada
- 05 Inscrição por Município R\$ 900,00 cada

A inscrição deverá ser feita com antecedência mínima de 02 dias pelo site: www.grupoincap.com.br, para Confirmação da inscrição favor enviar o empenho por E-mail: incap2010@hotmail.com ou pelo Fone/Watts 0xx69- 99936-4985 – 99907-7696 ou 0xx18 99814-2603 – Falar com ÉDERSON WILIAMS DA PAZ;

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.